

Provas de equipamentos e de sistemas, especialmente medição de sensibilidade, de relação sinal-ruído, de estabilidade de frequência, de potência de saída, de coeficiente de ondas estacionárias, análise espectral, avaliação de factores de mérito, etc., conforme apropriado aos tipos de equipamento.

7.4 — As provas no número anterior são prestadas na Direcção de Faróis em Paço de Arcos.

8 — Sistema de classificação:

a) Ordenamento classificativo:

- 1) As provas são classificadas de 0 a 20 valores;
- 2) As classificações finais dos candidatos são obtidas das médias ponderadas das classificações das provas, afectadas com os seguintes coeficientes:

Provas escritas — 3;  
Provas orais — 2;  
Provas práticas — 1;

b) Lista de classificação:

- 1) São considerados aprovados os candidatos que tiverem obtido classificação igual ou superior a:

8 valores em qualquer das provas oral ou escrita;  
10 valores na prova prática;  
10 valores como classificação final;

- 2) O ordenamento dos candidatos aprovados será feito por ordem decrescente das suas classificações finais;
- 3) Em circunstâncias de igualdade de classificação, são factores de preferência, sucessivamente:

Prestar ou ter prestado serviço militar na Armada;  
Melhores habilitações literárias;  
Melhor nota obtida na prova prática;  
Elementos constantes das notas de assentamentos;  
Menor idade.

As condições de admissão terão de ser comprovadas quando os candidatos forem convocados para o preenchimento das vagas.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Serão encargos dos candidatos as despesas inerentes às deslocações aos locais de realização das provas, exames médicos e outros.

11 — Constituição do júri:

Presidente — CMG Carlos Alberto Restani Graça Alves Moreira.

1.º vogal — CFR João Ribeiro Nobre da Silva Ramos.

2.º vogal — 1.º TEN SEE Manuel Oliveira dos Santos.

Secretário — MAQ 2.ª classe Jorge Miguel Pires Ferreira.

21 de Novembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Restani Graça Alves Moreira*, capitão-de-mar-e-guerra.

## EXÉRCITO

### Comando do Pessoal

#### Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

**Deliberação n.º 1589/2005.** — Nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 68.º e do artigo 69.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, foi promovido ao posto de major-general o COR TIR 14207768, Edo-rindo dos Santos Ferreira, conforme deliberação do Conselho de Chefes de Estado-Maior em 28 de Setembro de 2005, confirmada pelo Conselho Superior de Defesa Nacional em 3 de Novembro de 2005, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho.

Para efeitos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, o oficial general promovido conta a antiguidade do novo posto desde 28 de Setembro de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos.

Fica colocado imediatamente à esquerda do MGEN 16450473, Luís Manuel dos Santos Newton Parreira.

9 de Novembro de 2005. — O Director, *Joaquim Fomeiro Monteiro*, major-general.

**Deliberação n.º 1590/2005.** — Nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 68.º e do artigo 69.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, foi promovido ao posto de major-general o COR TIR 03823372, José Artur Paula Quesada Pastor, conforme deliberação do Conselho de Chefes de Estado-Maior em 28 de Setembro de 2005, confirmada pelo Conselho Superior de Defesa Nacional em 3 de Novembro de 2005, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho.

Para efeitos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, o oficial-general promovido conta a antiguidade do novo posto desde 28 de Setembro de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos.

Fica colocado imediatamente à esquerda do MGEN 14207768, Edo-rindo dos Santos Ferreira.

9 de Novembro de 2005. — O Director, *Joaquim Fomeiro Monteiro*, major-general.

**Deliberação n.º 1591/2005.** — Nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 68.º e do artigo 69.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, foi promovido ao posto de major-general o CORTIR 11925973, Francisco António Correia, conforme deliberação do Conselho de Chefes de Estado-Maior, em 28 de Setembro de 2005, confirmada pelo Conselho Superior de Defesa Nacional, em 3 de Novembro de 2005, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho.

Para efeitos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, o oficial general promovido conta a antiguidade do novo posto desde 28 de Setembro de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos.

Fica colocado imediatamente à esquerda do MGEN 03823372, José Artur Paula Quesada Pastor.

9 de Novembro de 2005. — O Director, *Joaquim Fomeiro Monteiro*, major-general.

**Deliberação n.º 1592/2005.** — Nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 68.º e do artigo 69.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, foi promovido ao posto de major-general o BGEN 09989572, Vítor Manuel Amaral Vieira, conforme deliberação do Conselho de Chefes de Estado-Maior em 28 de Setembro de 2005, confirmada pelo Conselho Superior de Defesa Nacional em 3 de Novembro de 2005, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho.

Para efeitos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, o oficial general promovido conta a antiguidade do novo posto desde 28 de Setembro de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos.

Fica colocado imediatamente à esquerda do MGEN 11925973, Francisco António Correia.

9 de Novembro de 2005. — O Director, *Joaquim Fomeiro Monteiro*, major-general.

**Deliberação n.º 1593/2005.** — Nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 68.º e do artigo 69.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, foi promovido ao posto de major-general o COR TIR 04794372, Rui António Faria de Mendonça, conforme deliberação do Conselho de Chefes de Estado-Maior em 28 de Setembro de 2005, confirmada pelo Conselho Superior de Defesa Nacional em 3 de Novembro de 2005, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho.

Para efeitos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, o oficial general promovido conta a antiguidade do novo posto desde 28 de Setembro de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos.

Fica colocado imediatamente à esquerda do MGEN 09989572, Vítor Manuel Amaral Vieira.

9 de Novembro de 2005. — O Director, *Joaquim Fomeiro Monteiro*, major-general.

**Deliberação n.º 1594/2005.** — Nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 68.º e do artigo 69.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, foi graduado ao posto de major-general o COR TIR 02514472, Carlos